



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gabinete 2025 / 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens, nova, destinada à integração da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município de Tio Hugo, com fornecimento em condição de primeiro uso, apta à operação, compatível com a frota de tratores utilizada pela Administração e adequada às atividades institucionais de colheita e processamento de forragens.

A contratação compreende o fornecimento do equipamento com os itens normais de entrega, manual de instruções, orientações técnicas básicas de uso e conservação e suporte de assistência técnica correlata, de modo a assegurar sua utilização regular, segura e eficiente no atendimento aos produtores rurais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	1	Colhedora de forragens de área total para a cultura de inverno e verão; que possua acionamento tratorizado; que possua 1 (um) metro de largura de trabalho, que permita colheita de culturas semeadas a lanço e em linhas, sendo que permita no mínimo a colheita de duas linhas das culturas de milho e sorgo independente de direção de corte; que permita colher culturas em sistemas consorciados; especial para capins, milho, sorgo dentre outros tipos de forragens; produção de até 35 ton/hora, equipada com 2 (dois) tambores recolhedores, composto de 1 (uma) serra circular de alta velocidade; em cada tambor transmissão da caixa de rolos por correia e pinhão com caixa blindada; que esta possua 4 (quatro) rolos internos, sendo 2 (dois) rolos recolhedores, 1 (um) liso e 1 (um) móvel, rotor regulável com no mínimo 12 (doze) facas e 6 lançadores, engrenagem com regulagem de tamanho de corte com no mínimo 24 (vinte e quatro) tamanhos de picada, variando de 2 (dois) a 36 (trinta e seis) milímetros; afiador com pedra retangular ou pedra redonda giratória, contra	UN	1	R\$ 61.231,68



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro

TIO HUGO - RS | 15/05/2025 | 2025/2028

	faca do rotor fixa com 2 (duas) vidas; 2 limpadores do rotor, com bica de saída em polietileno com proteção interna; pé de apoio; dedos alinhadores; tambores recolhedores; pistão de giro na bica; quebra-jato; caixa de ferramentas; caixa da plataforma lubrificada com graxa de lítio. Cardan de acionamento do rotor e rolos; transmissão por caixa e cardan; com comando hidráulico da bica e quebra jato; potência requerida da TDP de 65 a 95 CV. Sistema quebra grãos com peneira removível. Peso aproximado de 871 kg. Com plataforma área total original da marca da colhedora.			
--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 61.231,68

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a capacidade operacional da Secretaria de Agricultura no atendimento aos produtores rurais do Município de Tio Hugo, especialmente nas atividades relacionadas à colheita e ao processamento de forragens destinadas à alimentação animal.

Trata-se de etapa sensível da cadeia produtiva pecuária, na qual a tempestividade da execução influencia diretamente a qualidade do material colhido, o aproveitamento nutricional da forragem e a eficiência do serviço prestado no meio rural.

Nesse contexto, a disponibilização de equipamento específico e compatível com a estrutura mecanizada já existente representa medida necessária para assegurar resposta adequada à demanda administrativa identificada.

A não contratação expõe a Administração a riscos relevantes, tais como redução da capacidade de atendimento da patrulha agrícola, atrasos na execução dos serviços, aumento de perdas operacionais e comprometimento do suporte oferecido aos produtores em períodos críticos de colheita.

Tais efeitos podem repercutir negativamente sobre a produtividade agropecuária local, sobre a alimentação dos rebanhos e sobre a renda dos beneficiários atendidos, além de enfraquecer a efetividade da política pública municipal de apoio ao setor agrícola.

Também se evidencia o risco de comprometimento da finalidade vinculada ao Convênio FPE 544/2026, caso a estrutura necessária ao atendimento da demanda não seja implementada em tempo oportuno.

Há inequívoco interesse público na contratação, uma vez que o objeto contribui para à continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos rurais executados pela Secretaria, em alinhamento com o planejamento institucional e com o Plano de Contratações Anual.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

Os ganhos esperados compreendem maior agilidade operacional, melhor aproveitamento do material forrageiro, redução de indisponibilidades, fortalecimento da patrulha agrícola mecanizada e ampliação da capacidade de apoio aos produtores, com reflexos positivos para o desenvolvimento econômico local e para a manutenção das atividades agropecuárias do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 01 ensiladeira/colhedora de forragens nova, destinada ao uso institucional pela Secretaria de Agricultura do Município de Tio Hugo, para integração à patrulha agrícola mecanizada e emprego nas atividades de colheita e processamento de forragens voltadas ao atendimento dos produtores rurais.

O equipamento compõe solução material única, porém inserida em fluxo operacional mais amplo, no qual sua funcionalidade depende de compatibilidade com os tratores já pertencentes à Administração, de entrega em condição de primeiro uso e de suporte técnico suficiente para viabilizar sua utilização contínua.

O funcionamento da solução parte do fornecimento do implemento com os componentes normais de entrega, manual de instruções e orientações técnicas básicas, em condições adequadas para acoplamento, acionamento e operação segura junto à frota existente.

Após a entrega, realizam-se as verificações administrativas e técnicas de conformidade, inclusive quanto à compatibilidade operacional com os tratores da Secretaria e ao atendimento das especificações estabelecidas.

Estando o equipamento regular, procede-se à sua incorporação ao uso institucional, com emprego nas frentes de trabalho da patrulha agrícola, especialmente em períodos de maior demanda por colheita de forragens.

Integram a solução, ainda, a assistência técnica da fornecedora para regulagem inicial, esclarecimentos operacionais, manutenção e atendimento de eventuais falhas, bem como condições mínimas de suporte para reposição de peças e execução de reparos compatíveis com o uso público do bem.

Assim, a solução não se restringe à simples entrega física do equipamento, mas abrange os elementos necessários ao seu efetivo funcionamento, à redução de riscos de indisponibilidade e à preservação da continuidade do serviço público prestado pela Secretaria de Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos de forma suficiente para assegurar o atendimento da necessidade administrativa, com preservação da competitividade e sem imposição de exigências desnecessárias.

Requisitos técnicos obrigatórios:





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 / 2028

- fornecimento de 01 ensiladeira/colhedora de forragens nova, em condição de primeiro uso;
- aptidão para utilização em atividades de colheita e processamento de forragens, com desempenho compatível com a finalidade institucional do objeto;
- compatibilidade técnica com os tratores utilizados pela Secretaria de Agricultura, especialmente quanto ao acoplamento, acionamento e operação segura, sem necessidade de adaptações desproporcionais pela Administração;
- entrega do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, completo quanto aos itens normais de operação;
- acompanhamento de manual de instruções e orientações técnicas básicas de uso e conservação.

Requisitos operacionais e de suporte obrigatórios:

- disponibilização de assistência técnica pela fornecedora, compreendendo suporte para regulagem inicial, esclarecimentos operacionais, manutenção e atendimento de eventuais falhas;
- existência de condições mínimas para reposição de peças e execução de reparos compatíveis com a vida útil esperada do implemento e com o uso institucional;
- fornecimento pronto para operação, observadas as condições de uso previstas pela Administração.

Requisitos de desempenho e qualidade:

- capacidade de operar com segurança, eficiência e regularidade no contexto da patrulha agrícola mecanizada;
- durabilidade compatível com a natureza do objeto e com a rotina de utilização pública;
- confiabilidade operacional suficiente para reduzir riscos de paralisação e assegurar continuidade do atendimento aos produtores rurais.

Requisitos normativos:

- conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto, quando incidentes;
- fornecimento em conformidade com a legislação pertinente à contratação pública e às condições estabelecidas no termo de referência.

Requisito desejável:

- solução com manutenção simplificada e adequada disponibilidade de peças, favorecendo maior aproveitamento operacional e racionalidade no uso dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não integram os requisitos da contratação exigências de marca, modelo específico ou características supérfluas que restrinjam injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi formada com base nos elementos técnicos e econômicos constantes dos autos, em coerência com a solução definida para atendimento da necessidade administrativa.

Para fins de planejamento, adotou-se como referência o valor estimado de R\$ 61.231,68 para o fornecimento de 01 ensiladeira/colhedora de forragens, considerado compatível com o porte, a natureza e as condições essenciais do objeto, inclusive quanto ao fornecimento de equipamento novo, compatível com a frota existente e acompanhado do suporte técnico correlato.

A composição do valor estimado observa a metodologia consolidada no processo, com demonstração da memória de cálculo e dos parâmetros utilizados para formação do preço de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento integral do equipamento, desde a formalização da contratação até o recebimento definitivo, observadas as etapas de entrega, conferência, teste de conformidade e disponibilização para uso institucional.

- **Preparação e alinhamento inicial:** após a formalização contratual, a contratada mantém interlocução com a Secretaria de Agricultura para definição das condições práticas de entrega, identificação do local, responsável pelo recebimento e esclarecimento de aspectos de compatibilidade operacional do equipamento com a frota existente.
- **Fornecimento e entrega:** a contratada realiza a entrega do equipamento novo, em condição de primeiro uso, acompanhado dos itens normais de entrega, manual de instruções e demais documentos pertinentes, em local indicado pela Administração e dentro do prazo contratualmente estabelecido.
- **Verificação inicial:** no ato da entrega, a Administração procede à conferência física e documental do objeto, verificando integridade, identificação, completude, funcionamento aparente e aderência às especificações exigidas.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

- **Regulagem e orientações técnicas básicas:** quando cabível, a contratada presta suporte inicial para regulagem, esclarecimentos operacionais e orientações de uso e conservação, a fim de viabilizar a correta inserção do equipamento na rotina da patrulha agrícola mecanizada.
- **Teste de conformidade operacional:** a Administração verifica a compatibilidade do implemento com os tratores utilizados pela Secretaria, especialmente quanto ao acoplamento, acionamento e operação segura, sem prejuízo de outras verificações técnicas pertinentes.
- **Saneamento de inconformidades:** constatada falha, ausência de componente, divergência técnica ou funcionamento inadequado, a contratada promove correção, substituição, complementação ou ajuste necessário, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo assinalado pela fiscalização.
- **Encerramento da execução:** atendidas as exigências contratuais e confirmada a aptidão do equipamento para uso institucional, o objeto é recebido definitivamente, com registro da conformidade e início da utilização regular pela Secretaria.

Responsabilidades: compete à contratada fornecer o objeto em conformidade com o contrato, prestar as orientações técnicas básicas e assegurar a assistência técnica correlata.

Compete à Administração indicar local e responsável pelo recebimento, realizar a conferência técnica e administrativa, acompanhar a execução e registrar eventuais não conformidades.

Crêterios de aceite: o aceite do objeto depende da entrega de equipamento novo, completo, em perfeitas condições de funcionamento, compatível com os tratores da Secretaria, acompanhado do manual e dos documentos pertinentes, sem vícios aparentes ou incompatibilidades que impeçam seu uso seguro e eficiente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por gestor e fiscal designados pela Administração, aos quais caberá acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações assumidas e adotar as medidas necessárias ao saneamento de falhas eventualmente identificadas.

O gestor do contrato atuará na coordenação administrativa e no controle global da execução, enquanto o fiscal acompanhará materialmente a entrega, a conformidade do equipamento, a documentação apresentada e o atendimento das condições técnicas previstas.

Monitoramento da execução: o acompanhamento ocorrerá mediante conferência do objeto entregue, registro formal de recebimento, verificação da compatibilidade operacional, controle dos prazos contratuais e anotação de ocorrências em expediente próprio.

Sempre que necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos, complementações documentais e providências corretivas à contratada.

Indicadores de desempenho aplicáveis:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- **Conformidade da entrega:** percentual de atendimento integral às especificações e documentos exigidos no ato do recebimento;
- **Pontualidade:** cumprimento do prazo contratual de entrega;
- **Disponibilidade para suporte inicial:** atendimento tempestivo às demandas de regulação, orientação e esclarecimentos operacionais iniciais;
- **Tratamento de não conformidades:** prazo de resposta e de solução para correção de falhas, substituições ou ajustes solicitados pela fiscalização.

Não conformidades e medidas corretivas: divergências quanto às especificações, incompatibilidade com a frota, defeitos, ausência de documentos ou qualquer condição que comprometa o uso regular do equipamento serão formalmente registradas e comunicadas à contratada para saneamento.

Enquanto não regularizadas, poderão ensejar recusa do recebimento, suspensão do aceite, glosa proporcional quando cabível e aplicação das consequências contratuais e legais pertinentes.

Relatórios e registros: a fiscalização manterá registros objetivos da entrega, das verificações realizadas, das ocorrências identificadas e das providências adotadas, de modo a subsidiar o recebimento definitivo, eventual aplicação de sanções e a liquidação da despesa.

Gatilhos para sanções: o atraso injustificado, a entrega em desacordo com as especificações, a recusa em corrigir falhas, a inexecução total ou parcial do objeto e a reincidência em descumprimentos contratuais constituem hipóteses para aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto será realizada pela contratada, no centro Administrativo Municipal de Tio Hugo, acompanhada da documentação pertinente ao fornecimento, especialmente nota fiscal, manual de instruções e demais elementos normalmente exigidos para a correta identificação e conferência do equipamento, **no prazo de até 45 dias após emissão da Ordem de Empenho.**

O bem deverá ser apresentado novo, completo, em perfeitas condições de funcionamento e apto à verificação de conformidade pela fiscalização.

Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental do equipamento, com verificação preliminar de integridade, completude e aderência às especificações contratuais.

Recebimento definitivo: ocorrerá após a análise técnica da conformidade do objeto, inclusive quanto à compatibilidade operacional com os tratores da Secretaria, ao funcionamento adequado e ao atendimento das exigências do termo de referência, formalizando-se apenas quando inexistirem pendências ou após o saneamento das inconformidades apontadas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Constatadas falhas, defeitos, divergências técnicas, ausência de documentos ou qualquer irregularidade que comprometa o uso do equipamento, a contratada ficará responsável por promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção, substituição ou complementação necessária, no prazo assinalado pela fiscalização.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inadequações posteriormente verificados, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

O pagamento será processado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação regular da despesa, mediante apresentação da nota fiscal e verificação da regular execução contratual, observadas as retenções legais cabíveis.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais ou suspensão do pagamento na hipótese de inexecução parcial, pendências documentais, descumprimento contratual ou não saneamento de irregularidades que impeçam a plena aceitação do objeto.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observa a solução definida no processo e adota critério de julgamento compatível com a natureza comum do objeto, com busca da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e operacionais previstas neste termo de referência.

Critério de julgamento: menor preço por item, considerado o fornecimento do equipamento novo, com as condições de compatibilidade, entrega e suporte técnico exigidas.

Requisitos de habilitação:

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência legal da pessoa jurídica e da representação regular de seu signatário, nos termos da legislação aplicável.
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível com o pretendido pela Administração, por meio de documento hábil que demonstre capacidade para o fornecimento de implemento agrícola de natureza semelhante, quando exigível em razão da necessidade de assegurar adequada execução.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante os fiscos e obrigações trabalhistas pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

As propostas deverão demonstrar aderência às especificações mínimas do objeto, especialmente quanto à condição de equipamento novo, à compatibilidade com os tratores da Secretaria de Agricultura, ao fornecimento dos itens normais de entrega, à apresentação de manual de instruções e à disponibilização de assistência técnica correlata.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto incompatível com as exigências técnicas, condições insuficientes de execução ou preço inexequível ou superior ao estimado, quando assim caracterizado nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, permitindo o regular prosseguimento da instrução e a assunção da obrigação correspondente, observadas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 03 de julho de 2026.

GERSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE